

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
3.ª REGIÃO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

CAIXA Nº  
481  
SERVIÇO DE ARQUIVO  
JCJ n.º 290/65

Dist. \_\_\_\_\_

OBJETO — Indenização, diferença de salário e 13º

AUDIÊNCIAS  
3/6/65 às 14,30

V.P.

RECTE. — FLORISBELA CUNHA CRUZ BROM

RECDO. — UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

Cr\$ 489.900

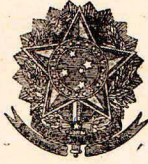
AUTUAÇÃO

Aos 3 dias do mês de maio  
do ano de 1965 na secretaria da Junta de Conciliação  
e Julgamento de Goiânia, autuo a

que segue

*José A. de Lencastre*  
Chefe da Secretaria





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 3 dias dias do mês de maio de 1965

compareceu perante mim, chefe da Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, o Sr. Florisbela Cunha Cruz Brom

RECLAMANTE

Datilógrafa, solteira, brasileira,  
PROFISSÃO ESTADO CIVIL NACIONALIDADE

Rua 24 nº 26 - Nesta associado do Sindicato  
RESIDÊNCIA

portador da C. P. - N. ...., série ....., e apresentou a seguinte reclamação contra Universidade Federal de Goiás

RECLAMADO

....., domiciliado na rua 20 nº 36  
ATIVIDADE RUA E NÚMERO

N E S T A ;  
RUA E NÚMERO

Que, no dia 3 de setembro de 1962, foi admitida no órgão reclamado, nesta Capital, na função de escrevente datilógrafa, com o salário de Cr\$ 19.380 mensais.

Que a partir de 1º de janeiro de 1964, passou a receber Cr\$ 35.000 mensais.

Que, com o aumento concedido aos funcionários federais, a partir de junho de 1964, lei nº 4.345, a reclamante deveria receber Cr\$ 73.500 mensais, o que não lhe foi pago.

Que, no dia 31 de dezembro de 1964, foi dispensada após cumprir aviso prévio, sem estretanto receber indenização, a diferença de aumento e 13º mês de 1964.



Assim sendo, pede que esta Junta de Conciliação e Julgamento condene o reclamado a pagar-lhe a importância de Cr\$

489.900 sendo:

Dif. de salário de junho a setembro (7 x 38.500) = 269.500

Indenização (2 x 73.500) = 147.000

13º mês de 1964 - 12/12 73.500

Para prova de suas declarações, apresentará as seguintes testemunhas:

NOME

ENDERECO

NOME

ENDERECO

NOME

ENDERECO

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e também pelo Reclamante-

*J. B. de Azevedo*  
CHEFE DA SECRETARIA

*Flauisela C. Cruz Brum*  
RECLAMANTE

REPRESENTANTE DO SINDICATO, QUANDO HOVER

(Este termo deve ser extraído em duas vias. Quando o reclamante for estrangeiro, fazer constar, logo abaixo de sua assinatura, o número da respectiva carteira).

Certifico que foi designada o dia 3 de junho de 1965, às 14 horas e 30 minutos, para a realização da audiência, e que nesta data, foi notificada pessoalmente a reclamante do dia designado.

Goiânia, 3 de maio de 1965

*J. B. de Azevedo*





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

*Fes. 3*

NOTIFICAÇÃO N.º \_\_\_\_\_

Sr. UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
Rua 20 nº 36 - NESTA

**ASSUNTO:** Reclamação apresentada por:  
FLORISBELA CUNHA CRUZ BROM

Fica V. S.<sup>a</sup> notificado, pela presente, a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à 1ª raça Cívica nº 9 à 14,30 (quatorze horas e trinta minutos) ~~horas~~ do dia 3 (três) do mês de junho de 1965 para a audiência relativa a reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S.<sup>a</sup> oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.<sup>a</sup> à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia, e na aplicação da pena de confissão, quanto a matéria de fato.

Nessa audiência deverá V. S.<sup>a</sup> estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato a cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiania, 3 de maio de 1965

*J. H. de Magalhães*  
\_\_\_\_\_  
CHEFE DA SECRETARIA

Cerífico que em 11 de Maio de 65 foi expedida a notificação de \_\_\_\_\_ de fls. 3 pelo registrado portal nº 12583 com "AR",  
Goiania, 11 de Maio de 65  
*J. H. de Magalhães*  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria



Fes. 4  
/

2000 70 (art. 45)

# Departamento dos Correios e Telégrafos

## Serviço Postal



Numero do Registrado: 12783

Procedência: Goiânia

Data do registro: 11 de maio de 1965

Natureza da correspondência: N. reclamação

Carimbo de origem

Valor declarado

Recebi o objeto registrado acima descrito.

Em 12 de 5 de 1965

O DESTINATÁRIO



Carimbo da distribuição

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta

Proc. n. 290/65 - Universidade F. de Goiás

Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia

Caixa Postal, n. 120



*[Handwritten signature]*



Fev. 5

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
3a. REGIÃO

Junta de Conciliação e Julgamento

TÉRMO DE ARQUIVAMENTO DE RECLAMAÇÃO

Proc. nº JCJ 290/65

Aos três dias do mês de junho de ano de 1965  
nesta cidade de Goiânia, às 14,30 horas, na sala de  
audiências desta Junta, não tendo comparecido o Reclamante Floris-  
bela Cunha Cruz Brôm

depois de decorrido o prazo de tolerância de 10 minutos, para ins-  
trução e julgamento da reclamação, relativa a o Processo nº 290/65  
desta Junta (Recda. Universidade Federal de Goiás)

foi, pelo Presidente, mandada arquivar a reclamação, nos termos do  
art. 844 da CLT.

As custas, no total de R\$ 10.124, serão pagas  
pela reclamante, sobre a importância de R\$ 489.900  
\_\_\_\_\_, valor do pedido (ou dado ao processo pelo Presidente).

Do que, para constar, foi lavrado o presente termo, que  
vai assinado pelos membros da Junta, pelo Chefe da Secretaria.

Assisias Costa  
Juiz Presidente

[Signature]  
Vogal dos empregadores

[Signature]  
Vogal dos empregados

J. H. de Magalhães  
Chefe de Secretaria

PS.



Fes. 6

315/65

15 de junho de junho de 1965

Ilmo. Sr.

Pelo presente fica V. S<sup>a</sup>. notificado para pagar na Secretaria desta Junta, a importância de Cr\$ 10.124 , relativa às custas do processo nº JCJ-290/65, entre partes, V.S<sup>a</sup>. como reclamante, e Universidade Federal de Goiás, reclamado.

Atenciosas saudações

*J. N. de Magalhães*  
-----  
Japir N. de Magalhães  
Chefe de Secretaria

Certifico que em 16 de 6 de 65  
foi expedida a notificação ~~da~~ sentença de fls. 6  
pelo registrado postal nº 12906 com "AR".  
Goiânia, 16 de 6 de 65  
*J. N. de Magalhães*  
-----  
Chefe da Secretaria

Ilmo. Sr.  
Florisbela Cunha Cruz Brom  
Rua 24 nº 26  
N E S T A

*Florisbela Cunha Cruz Brom*  
*16 de junho de 1965*  
*Secretaria*



Fes. 7

MOD. 76 (ant. 45)

# Departamento dos Correios e Telégrafos

## Serviço Postal



Carimbo de origem

Número do registro 12906

Procedência Goânia

Data do registro 16 de Junho de 19 65

Natureza da correspondência 12906

Valor declarado



Recebi o objeto registrado acima descrito.

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

O DESTINATÁRIO



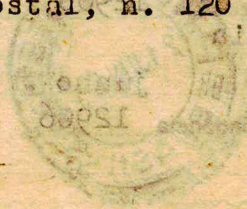
Carimbo da distribuição

NOTA -- Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.



Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia

Caixa Postal, n. 120



Processo e objeto registado sem descrição

Em de 19

O DESTINATÁRIO

NOTA - Este recibo deve ser devolvido e assinado a lista





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
3ª. REGIÃO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Goiânia  
~~BELO HORIZONTE~~

0-120

Res

of. 315/65.

AVISO DE RECEBIMENTO

Ilma. Sra.  
~~Florissela Cunha Cruz Brom~~  
rua 24, n. 26  
N E S T A



Registrada N.º  
12906







fev. 9

M. M. Juiz Presidente

Informo que o Correio devolveu a notificação de fls. 8, com a nota de que a destinatária é desconhecida no endereço indicado.

Informo mais que a rebelante, conforme consta de inquirição, ganha menos do dobro do salário mínimo.

É superior considerações.

Em 11. 8. 65

J. H. de Magalhães

CONCLUSÃO

Nesta data, lida e concluída os presentes autos, no Bar. Presidente.

Belém, 11 de 8 de 1965

J. H. de Magalhães  
Secretário

Seu ob impedido no processo, ao meu mister.

Em 11-8-65

Dante Ferraz

CERTIDÃO

Certifico que o Dr. Herácito Pena Junior foi convocado para funcionar no presente processo pela Portaria nº 174/65 do Egrégio T.R.T. da 3a. Região. Em 12/8/65

J. H. de Magalhães  
Chefe da Secretaria



12 8 65-  
J. U. de Juppel

À vista da informação  
retos, fica a Recda. dispensada  
das costas de R\$. 50  
Goiania, 12/8/65  
[Signature]

CERTIFICADO  
Certifico que o Dr. Herculano Fernandes Junior foi convocado para  
fazer parte do presente processo pela Portaria nº 174/65 do Sr.  
Cito T.R.T. de 3ª. Região. Em 12/8/65  
Modelo 4  
Chefe da Secretaria